

PORTARIA Nº 160, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera e suspende o horário de expediente da Câmara Municipal de Barra do Garças nos dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, nas oitavas de final e demais fases.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes:

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano; e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final e possibilidade de participação nas fases subsequentes em dias e horários de expediente, conforme tabela abaixo:

1. Em caso de classificação em primeiro do grupo:
 - Oitavas de final – segunda-feira, 5 de dezembro – 16h
 - Quartas de final – sexta-feira, 9 de dezembro – 12h
 - Semifinal – terça-feira, 13 de dezembro – 16h
2. Em caso de classificação em segundo do grupo:
 - Oitavas de final – terça-feira, 6 de dezembro – 16h
 - Quartas de final – sábado, 10 de dezembro – 12h
 - Semifinal – quarta-feira, 14 de dezembro – 16h

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar, excepcionalmente, de acordo com a classificação da seleção brasileira, o horário de expediente no Poder Legislativo Municipal de Barra do Garças, das 7h30 às 13h00, nos dias em que o jogo acontecer às 16:00h e das 07:00 às 11:00, no dia em que o jogo acontecer às 12:00h.

Parágrafo Único: A Sessão Ordinária será realizada em seu horário regimental.

Art. 2.º - Caberá aos responsáveis setoriais da Câmara Municipal de Barra do Garças a integral preservação e o pleno funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às respectivas áreas de competência, em especial os setores de Licitação, Tesouraria, Contabilidade, Jurídico e Comunicação.

Art. 3.º - Determinar que, havendo necessidade, poderá o Setor de Recursos Humanos – RH convocar servidores para desempenho de atividades essenciais em horário regular.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT
02 de dezembro de 2022.

Pedro Filho
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato Publicado no mural

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 02/12/2022

Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa

Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato Publicado no mural

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 05/12/2022